A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

4712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... FLS Nº ... OPA

LEI Nº 4712 ***, DE*** 18 ***DE*** Junho ***DE 2018.***

Ementa: Autoriza abertura dos créditos adicionais que menciona

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.590.082,93 (sete milhões, quinhentos e noventa mil, oitenta e dois reais, noventa e três centavos), para implantação de sistema de tratamento de esgoto.

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64, serão decorrentes do convênio SEA nº 005/2010 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e o Município de Barra Mansa, com a interveniência do INEA, visando a execução de obras de saneamento e acompanhamento de sua operação, no Município de Barra Mansa, com recursos provenientes do fundo estadual de conservação ambiental e desenvolvimento urbano – FECAM, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 89.229.216,07 (oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos) destinados ao Programa Saneamento Básico - Ação de Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o artigo 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes de termo de compromisso nº 0424.406-60/2013, acordado entre a União Federal, por intermédio dos Ministérios das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, para implantação do SES nas bacias 1, 2, 3 e 7 no Município.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar as referidas despesas com seu programa, dotação e valor, podendo suplementa-las, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 ***DE*** Junho ***DE 2018.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS. Nº
OPA

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da cidade
Edição: 15.022
22/06/18